



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 288, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

***“Dispõe sobre a exoneração a pedido do
Controle Interno e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o **Srº LUCAS MAGALHÃES PRATES**, brasileiro, maior, Contador, portador da cédula de identidade nº 15.410.959-28 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 060.372.375-65, para o cargo de controle interno;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito